

A Legalização de Imigrantes Ilegais em Macau (1982-1990): Evolução e Consequências

*Chan Chan U**

I. Introdução

Na década de 1970, a economia de Macau arrancou e teve um crescimento muito rápido, pois a taxa média anual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) real em Macau entre os anos de 1970 a 1979 foi aproximadamente de 20% e o tamanho da economia aumentou 3,86 vezes em 10 anos, tendo-se mantido o crescimento económico acelerado até ao ano de 1983.¹ Por outro lado, tendo o governo chinês implementado a política de abertura e reforma no ano de 1978, muitos residentes da China Continental entraram em Macau com um salvo-conduto singular, mas houve ainda mais pessoas que optaram por entrar ilegalmente em Macau devido à morosidade do processo de concessão de salvos-condutos. Estes imigrantes, tanto legais como ilegais, ajudaram a colmatar atempadamente a escassez de mão-de-obra em Macau, mas a imigração ilegal suscitou sérias questões relacionadas com a segurança social de Macau e a corrupção de funcionários públicos. Com o início da inspeção aleatória no ano de 1980, com vista à detenção e reenvio de imigrantes ilegais, o governo português de Macau percebeu que o número dos imigrantes ilegais em Macau era

* Doutor, investigador na área da Administração Pública.

¹ Chan Chan U, “Uma Análise sobre as Tendências de Longo Prazo do Desenvolvimento de Macau (1960-2015)”, in *Revista de Administração Pública de Macau*, n.º 112, 2016, p. 205-237. Os dados mais recentes ainda não foram divulgados.

muito elevado e seria muito difícil encontrar e deter todos eles. Além disso, a grande maioria das pessoas que entraram ilegalmente em Macau em busca de uma vida melhor, não fez nada de mal e ainda por cima, para legalizar a sua permanência em Macau, poderia ser enganada por associações criminosas.

A questão primordial era a de saber como chegar a um equilíbrio entre a legalização de imigrantes ilegais que contribuíram, em certa medida, para a economia de Macau e o combate à entrada ilegal de imigrantes. Levando em conta que “os cidadãos chineses provenientes da República Popular da China” eram expressamente excluídos do âmbito da aplicação do regime jurídico sobre o direito de residência então vigente em Macau, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 1796, que aprovou o Regulamento sobre a Entrada, Permanência e Fixação de Residência na Província de Macau,² as autoridades não puderam conceder qualquer documento de identificação bastante para provar a identidade destes imigrantes ilegais, com fundamento no disposto neste Regulamento, mas consideraram indispensável encontrar soluções para a legalização dos imigrantes ilegais que se encontravam a trabalhar em Macau, uma vez que estas pessoas entraram em Macau com o objectivo principal de encontrar emprego.

A legalização dos imigrantes ilegais foi um dos acontecimentos históricos mais significativos de Macau da década de 1980, mostra dinamicamente os aspectos do desenvolvimento social, político e administrativo de Macau durante o período de transição e constitui uma das componentes mais importantes da história social de Macau. Desde a “operação do registo dos trabalhadores indocumentados” no ano de 1982 e a “Operação Dragão” no ano de 1989, até ao “Incidente de 29 de Março” no ano de 1990, toda a evolução da legalização sobre imigrantes ilegais teve um impacto profundo e a longo prazo na sociedade de

² Diploma Legislativo n.º 1796. *Boletim Oficial de Macau*, n.º 27, 5 de Julho de 1969, p. 1035-1052.

Macau. Celebrando-se os 30 anos do “Incidente de 29 de Março”, o presente trabalho visa, após uma revisão da evolução da legalização dos imigrantes ilegais, apurar e identificar os factos e estudar o seu impacto em Macau.

II. Operação do registo dos trabalhadores indocumentados de 1982

No dia 18 de Fevereiro de 1982, as autoridades convidaram os representantes da Associação Comercial de Macau, da Associação Industrial de Macau, da Associação dos Exportadores de Macau (actual Associação dos Exportadores e Importadores de Macau), da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau e da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau, vulgarmente conhecidas como as “cinco maiores associações comerciais”, para uma troca de ideias sobre as medidas a serem adoptadas para controlar as pessoas indocumentadas, numa reunião à porta fechada realizada no auditório do Centro Hospitalar Conde de São Januário, com vista à elaboração de normas relativas à proibição de contratação de pessoas indocumentadas, solicitando-lhes que mantivessem segredo sobre este assunto. Há razões para acreditar que as autoridades procuraram, por um lado, resolver as questões relativas aos trabalhadores indocumentados e à imigração ilegal através da emissão de cédulas de identificação policial e, por outro, contar com a colaboração e o apoio técnico das empresas para ganhar tempo a fim de elaborar regras concretas nesta área. A pedido das autoridades, as “cinco maiores associações comerciais” executaram os seguintes trabalhos preparatórios: contagem do número de pessoas envolvidas e registo das informações relativas à identificação dessas pessoas.

Depois de se espalhar a notícia de que as autoridades tiveram uma reunião com as “cinco maiores associações comerciais”, surgiu a ideia de que se poderia adoptar como referência a forma como as autoridades de Hong Kong emitiram “bilhetes de identidade com carimbo verde” (documentos de identificação) para as pessoas que residiam há menos de sete anos em Hong Kong. Sugeriu-se que as

autoridades poderiam proceder previamente à recolha de informação sobre a identificação das pessoas indocumentadas e, alguns anos depois, atribuir cédulas de identificação policial àquelas que não tinham cometido qualquer crime e que conseguiam apresentar um documento comprovativo de trabalho, sendo de acreditar que a recolha prévia de informações relevantes ajudaria a resolver o problema.³ Na sequência da realização de quatro sessões de consulta, foi preliminarmente decidido, na quinta sessão de consulta, realizada no dia 8 de Março, começar pelo registo dos trabalhadores indocumentados contratados pelas empresas-membros das associações comerciais. No dia 13 de Março seguinte, as “cinco maiores associações comerciais” divulgaram um comunicado conjunto sobre o registo dos trabalhadores indocumentados com a duração de 10 dias a iniciar no dia 15, devendo os empregadores preencher os formulários e apresentar às “cinco maiores associações comerciais” o número de trabalhadores indocumentados contratados, o número de membros dos agregados familiares desses trabalhadores e o número de pessoas indocumentadas que integravam os agregados familiares dos residentes legais contratados, para estes dados poderem ser entregues, no dia 26, ao Comando das Forças de Segurança de Macau (FSM). De acordo com os dados recolhidos, o número de trabalhadores indocumentados rondou os 23.800, o número de membros dos agregados familiares destes trabalhadores era aproximadamente de 3 mil e o número de pessoas indocumentadas que integravam os agregados familiares dos residentes legais contratados também era aproximadamente de 3 mil.⁴

No dia 2 de Abril de 1982, as FSM divulgaram um comunicado sobre o segundo passo para resolver o problema dos trabalhadores indocumentados: no dia 6, as empresas começariam a registar detalhadamente as informações relativas à identificação dos trabalhadores indocumentados contratados e dos seus familiares e as autoridades policiais, após análise e confirmação, emitiriam “títulos de permanência temporária” (então traduzidos como “臨時居留證”

³ “Quarta sessão de consulta sobre a proibição de contratação de residentes clandestinos para segunda-feira”, *Jornal Va Kio*, 24 de Fevereiro de 1982, p. 4.

⁴ “FSM divulgaram dados recolhidos pelas cinco maiores associações comerciais”, *Jornal Va Kio*, 27 de Março de 1982, p. 4.

(título de residência temporária) em chinês). Por prudência, os formulários de registo eram elaborados em triplicado, ficando o próprio trabalhador registado com o original, o qual serviu temporariamente como documento de identificação, o empregador com a primeira cópia e as autoridades policiais com a segunda cópia. Os trabalhadores registados eram notificados, por ordem numérica do número de registo, para levantar o título de permanência temporária no Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP). Por outro lado, o Governo promulgou, no dia 12 de Abril, o Decreto-Lei n.º 18/82/M que estabeleceu as medidas de vedação de emprego de indivíduos indocumentados, criando uma base legal para a emissão dos títulos de permanência temporária e clarificando os seus objectivos fundamentais. Após a recepção dos dados recolhidos pelas associações comerciais a 26 de Abril, as autoridades policiais emitiram títulos de permanência temporária a partir do dia 1 de Maio até ao dia 12 de Julho, tendo conseguido finalizar o trabalho de emissão de títulos no mesmo dia em que o referido decreto-lei entrou em vigor. As autoridades policiais emitiram um total de 24.016 títulos de permanência temporária e procederam, de forma faseada a partir do dia 21 de Maio de 1984 e até ao dia 29 de Maio de 1985, à substituição destes títulos de permanência temporária por bilhetes de identidade, sendo aproximadamente 23.400 o número de bilhetes de identidade emitidos durante o referido período.⁵

O título de permanência temporária constituía documento comprovativo atribuído pelas autoridades de segurança aos imigrantes ilegais provenientes da China Continental para estes poderem trabalhar legalmente e gozar da liberdade de acção em Macau, tendo as autoridades prestado esclarecimentos adicionais sobre os seus efeitos num aviso: “Nos termos do Decreto-Lei n.º 18/82/M, de 12 de Abril de 1982, foram emitidos ‘títulos de residência temporária’ com o mero objectivo de permitir aos seus titulares comprovar, perante as autoridades de Macau, que foram autorizados a permanecer nesta região, sem atribuir qualquer outro efeito jurídico a este tipo de título nem permitir aos seus titulares usá-los

⁵ “Emitidos mais de 24 mil títulos de permanência temporária, dos quais mais de 23 mil conseguiram ser substituídos por bilhetes de identidade”, *Jornal Va Kio*, 30 de Maio de 1985, p. 2.

para qualquer outra finalidade que não esteja dentro do âmbito do decreto-lei acima referido.”⁶ Apesar de as autoridades negarem que se tratava de uma “amnistia”,⁷ se olharmos para o processo de registo dos trabalhadores indocumentados, as autoridades emitiram títulos de permanência temporária e, quando reunidas as condições necessárias, substituíram-nos por bilhetes de identidade, o que nos leva a concluir que se tratava mesmo de uma amnistia. Do ponto de vista objectivo, esta solução poderia, por um lado, evitar eventuais impactos sociais resultantes da entrada súbita de um grande número de imigrantes ilegais em Macau e, por outro, ganhar tempo para a legalização e integração gradual dos trabalhadores indocumentados na sociedade de Macau. Por isso, não é de estranhar que tivessem aparecido nos jornais comentários como “ ‘amnistia’ não chamada amnistia para imigrantes ilegais” e “imigrantes ilegais não eram para ser amnistiados, mas acabaram por ser amnistiados”.⁸

III. “Operação Dragão”

Como os títulos de permanência temporária eram emitidos com o objectivo de legalizar a contratação dos trabalhadores indocumentados em Macau, este tipo de título não foi atribuído às pessoas indocumentadas e desempregadas dos agregados familiares dos residentes legais e aos filhos dos trabalhadores indocumentados. Na verdade, a “operação de registo dos trabalhadores indocumentados de 1982” permitiu apenas resolver parcialmente o problema da imigração ilegal em Macau, não tendo o governo português de Macau resolvido imediatamente a questão da legalização da permanência das pessoas não abrangidas pela operação acima referida. O facto de as autoridades policiais, após

⁶ Aviso do CPSP n.º ID1/85, de 28 de Novembro de 1985. Aliás, onde se lê “居留” (residência) em chinês, deve ler-se “逗留” (permanência).

⁷ “Registo de trabalhadores durante dez dias a partir de amanhã a cargo das cinco maiores associações e vinte e três entidades associadas”, *Jornal Va Kio*, 14 de Março de 1982, p.4. “Menos imigrantes ilegais depois do fim do prazo de registo; só uma pessoa foi detida ontem”, *Jornal Va Kio*, 27 de Março de 1982, p. 4.

⁸ “Analisar as deficiências da actual política e preencher as lacunas existentes”, *Jornal Va Kio*, 11 de Abril de 1982, p. 2.

análise e investigação, terem verificado numerosos casos de declarações falsas foi a razão inicial que levou o governo a adoptar uma política de “tamanho único”, recusando-se a emitir títulos às pessoas não abrangidas pela operação de registo dos trabalhadores indocumentados. A outra razão foi o facto de os menores deverem viver com os pais de acordo com os princípios do direito civil português (de Macau). Isto significou que não houve grande problema em legalizar a permanência dos menores indocumentados, cujos pais tinham obtido a autorização legal para permanecer em Macau e conseguido comprovar a relação de parentesco com eles. Assim, a Administração ganhou tempo para mais tarde resolver o problema. De facto, após a operação de registo dos trabalhadores indocumentados e a emissão de títulos de permanência temporária para as pessoas registadas, mantiveram-se inalteradas as disposições legais relativas ao título de permanência temporária, mesmo depois da revisão das normas relativas à proibição de contratação de pessoas indocumentadas (Decreto-Lei n.º 50/85/M, de 25 de Junho de 1985), o que reflecte, em certa medida, a intenção das autoridades de resolver os problemas remanescentes novamente através da emissão de títulos de permanência temporária.

Todavia, logo na altura em que as autoridades decidiram proceder à recolha de informações detalhadas relativas à identificação dos trabalhadores indocumentados, as “cinco maiores associações comerciais” manifestaram a sua discordância com a opção de proceder, em primeiro lugar, ao registo dos trabalhadores indocumentados e dos seus familiares, seguido da emissão de títulos para as pessoas registadas. Numa “declaração escrita”, apresentada a 5 de Abril de 1982, as associações comerciais fizeram um apelo à Administração para que resolvesse completamente o problema dos residentes ilegais antes da entrada em vigor das normas relativas à proibição de contratação de pessoas indocumentadas. “Isto porque se trata de uma questão muito complicada e de grande alcance; se não for analisada e estudada com prudência, a segurança social de Macau será absolutamente prejudicada”, advertindo que “o governo será o único responsável

pela extensão do problema”.⁹ O facto de a Administração não ter resolvido completamente o problema da imigração ilegal naquela altura gerou um outro problema: os trabalhadores inicialmente indocumentados que obtiveram títulos de permanência temporária ou até bilhetes de identidade optaram por trazer ilegalmente para Macau os seus filhos, ou até mesmo pais, irmãos, cônjuge e outros familiares residentes da China Continental, fugindo do longo processo de concessão de salvos-condutos. Também os criminosos vieram a aproveitar a falha do governo, tendo espalhado constantemente, junto dos residentes da China Continental, especialmente das províncias de Guangdong e Fukien, rumores no sentido de que se tratava de uma “amnistia”, no intuito de atrair imigração ilegal para Macau e assim ganhar dinheiro. Os imigrantes ilegais também estiveram dispostos a correr riscos para poderem ser registados e legalizados, fazendo com que nunca acalmasse a onda de imigração ilegal e surgisse o problema dos estudantes indocumentados, dando origem a uma nova operação de registo. Além disso, durante o período de transição antes da transferência de poderes, os conflitos políticos internos em Macau tornaram-se cada vez mais graves e complicados e surgiram muitos problemas relevantes. Tudo isto levou ao “Incidente de 29 de Março” de 1990.

Naquela altura, houve dois tipos de escolas, um dirigido por uma associação tradicional chinesa e outro pela Igreja Católica (incluindo os institutos religiosos e a Diocese de Macau), e algumas escolas pequenas inglesas e em regime de ensino nocturno que, tendo por base o espírito de “educação para todos”, admitiram as crianças indocumentadas que entraram ilegalmente em Macau, permitindo-lhes ter acesso a uma educação básica regular e criando as condições necessárias para o seu crescimento. De acordo com dados estatísticos incompletos, divulgados no ano de 1986 por Alexandre Ho Si Him, então deputado da Assembleia Legislativa, nas 40 escolas que lhe forneceram as informações pedidas, havia 603 estudantes indocumentados, mais de metade com pais

⁹ “As cinco maiores associações comerciais apresentaram uma declaração escrita contra a decisão do governo”, *Jornal Va Kio*, 6 de Abril de 1982, p. 4.

legalmente autorizados a residir em Macau.¹⁰ Por outro lado, a forma como as escolas procederam ao registo dos seus estudantes ainda não era perfeita e alguns pais prestaram declarações falsas quando fizeram a matrícula dos seus filhos, alegando que estes eram documentados, pelo que o número concreto de estudantes indocumentados seria certamente mais elevado. Na sequência do crescimento gradual destes estudantes indocumentados, surgiu um novo problema relativo à sua entrada no mercado de trabalho, depois de concluírem o ensino básico, tratando-se de uma bomba-relógio que punha em risco a estabilidade da sociedade de Macau.

Os antigos governadores de Macau Joaquim Pinto Machado e Carlos Montez Melancia, que administraram a região entre 1986 e 1987 e entre 1987 e 1991, respectivamente, ao fazerem um balanço dos trabalhos mais importantes realizados durante o seu mandato, nada mencionaram sobre a resolução do problema da imigração ilegal de Macau,¹¹ o que reflecte, em certa medida, a fraqueza do governo português de Macau no domínio do controlo das fronteiras e a complexidade do problema da imigração ilegal. Naquela altura, como ainda não tinha sido criado um posto fronteiriço entre Macau e a China Continental em Gongbei, e devido à escassez de recursos humanos da polícia de Macau, aquando da tomada de decisões sobre o problema da imigração ilegal, caso não tivessem obtido toda a necessária colaboração do governo chinês, as autoridades de Macau chegariam, certamente, a uma situação descontrolada. Por isso, as autoridades de Macau poderiam resolver, de forma prudente e discreta, o problema dos estudantes indocumentados e o problema da imigração ilegal com a colaboração do governo chinês e das associações civis locais.

Antes da tomada de posse de Joaquim Pinto Machado como governador de Macau no mês de Junho de 1986, o governo português de Macau, liderado pelo então governador Vasco de Almeida e Costa, tinha já começado a tratar do

¹⁰ “Mais de seiscentos estudantes indocumentados, problema difícil de resolver”, *Jornal Va Kio*, 24 de Outubro de 1986, p. 3.

¹¹ Vide Barreto, LF (ed., 2010), *Rumos de Macau e das Relações Portugal-China (1974-1999)*. Lisboa: Centro Científico e Cultural de Macau, IP.

problema dos estudantes indocumentados. No mês de Fevereiro desse ano, houve rumores de que a Direcção dos Serviços de Educação estava a preparar a atribuição de cartões de estudante a todos os estudantes de Macau, tanto documentados como indocumentados, embora tivessem sido prestados esclarecimentos adicionais sobre a atribuição dos cartões de estudantes, afirmando que o motivo era contar o número de estudantes matriculados “para poder ser feito um melhor planeamento das actividades de ensino”.¹² No entanto, se tivermos em conta o seu desenvolvimento posterior, parece-nos que as autoridades tentaram dar o primeiro passo para resolver o problema dos estudantes indocumentados, através da recolha de informações relativas à identificação de todos os estudantes. Depois da tomada de posse como governador de Macau, Joaquim Pinto Machado procurou encontrar um novo caminho em direcção à resolução do problema dos estudantes indocumentados. Tendo o seu antecessor delegado, em 1981, várias competências no comandante das FSM respeitantes à entrada, trânsito, permanência e fixação de residência de estrangeiros em Macau,¹³ fazendo com que o comandante das FSM (ou o CPSP) fosse o primeiro responsável neste domínio, Joaquim Pinto Machado veio fazer o mesmo,¹⁴ tentando transferir a responsabilidade para o CPSP. Na cerimónia de tomada de posse do novo comandante das FSM, José Fernando Proença de Almeida, que teve lugar no dia 22 de Julho, Joaquim Pinto Machado anunciou, pela primeira vez, a sua intenção de resolver o problema da imigração ilegal em duas vertentes: as FSM procurariam bloquear a entrada de mais imigrantes ilegais e o problema das pessoas indocumentadas em Macau iria ser resolvido, partindo do ponto de vista humanitário. No entanto, José Fernando Proença de Almeida só

¹² “A Direcção dos Serviços de Educação irá atribuir cartões de estudante a todos os estudantes, de modo a recolher dados necessários e fazer um melhor planeamento”, *Jornal Va Kio*, 20 de Fevereiro de 1986, p. 3.

¹³ Primeiro despacho neste sentido: Portaria n.º 102/81/M. *Boletim Oficial de Macau*, n.º 27, 2.º Suplemento, 8 de Julho de 1981. p. 1023.

¹⁴ Decreto-Lei n.º 93/86/M. *Boletim Oficial de Macau*, n.º 29, Suplemento, 21 de Julho de 1986, página única.

respondeu que as FSM dispunham de recursos, humanos e materiais suficientes para bloquear a entrada de imigrantes ilegais, afirmando, posteriormente, na resposta escrita às perguntas colocadas por jornalistas chineses, que o comandante das FSM apenas procederia de acordo com a lei, devendo ser da responsabilidade da Administração a resolução do problema das pessoas indocumentadas, uma vez que se tratava de uma decisão política.¹⁵ Neste sentido, as autoridades de segurança consideravam que a sua competência era apenas proceder de acordo com a lei no domínio da autorização de permanência e fixação de residência de estrangeiros em Macau, mas a Administração considerava que já tinha delegado as competências necessárias para as autoridades de segurança elaborarem uma proposta a submeter à sua consideração. As duas partes tinham entendimentos diferentes sobre as competências de cada uma, o que reflecte implicitamente a posição da Administração e das autoridades de segurança no que respeita à resolução do problema, havendo divergência de opiniões entre as duas partes, logo no início, quanto à questão de saber quem assumiria a liderança na resolução do problema.

Como lhe pareceu que as autoridades de segurança pretendiam ignorar a opinião da Administração, Joaquim Pinto Machado decidiu adoptar uma estratégia de “recolha de dados”, semelhante à adoptada para a operação de registo dos trabalhadores indocumentados de 1982 e, ao mesmo tempo, bloquear a entrada de mais imigrantes ilegais, procurando reunir a Administração e as autoridades de segurança para resolver completamente o problema. No mês de Outubro de 1986, o então Secretário-Adjunto para a Educação e Cultura, Mário Ferreira Cordeiro, revelou à imprensa o que estava a fazer, afirmando que “já tinha recolhido as informações relevantes dos estudantes indocumentados, incluindo o tempo de permanência destes estudantes em Macau”,¹⁶ sendo de

¹⁵ “J. F. Proença de Almeida disse que se tratava de uma questão política, podendo o Comandante das FSM apenas proceder de acordo com a lei”, *Jornal Va Kio*, 29 de Agosto de 1986, p. 4.

¹⁶ “O governo está atento à questão dos estudantes indocumentados e irá adoptar medidas adequadas para a resolver”, *Jornal Va Kio*, 28 de Outubro de 1986, p. 3.

acreditar que a recolha das informações referida por Mário Ferreira Cordeiro se referia à operação levada a cabo, no mês de Outubro, pela Associação de Educação de Macau e pela Associação das Escolas Católicas de Macau a pedido da Administração. Com vista a evitar uma nova onda de imigração ilegal, esta operação foi desenvolvida de forma discreta. A Associação de Educação de Macau convocou uma reunião extraordinária para o dia 29 de Outubro, com vista a estudar o plano concreto de execução e, neste sentido, foi decidido que a Associação de Educação de Macau iria convocar uma reunião com os representantes das suas 29 escolas-membros (muitas das quais eram dirigidas por associações tradicionais chinesas e poucas por associações cristãs) para o dia 31 de Outubro, pelas 11 horas, no sentido de as obrigar a entregar na associação, até às 12 horas e 30 minutos do mesmo dia, a lista dos estudantes matriculados nas respectivas escolas, não podendo revelar a terceiros as informações sobre este assunto; as escolas iriam informar, pelas 14 horas, os estudantes e os seus pais, de que iriam proceder ao registo de estudantes matriculados indocumentados - os estudantes indocumentados com idade inferior a 14 anos, matriculados antes do dia 30 de Setembro do mesmo ano e cujo pai ou mãe era residente legal, podiam fazer o registo; os estudantes indocumentados, com idade superior a 14 anos mas inferior a 18 anos, que conseguiram comprovar que tinham sido admitidos a estudar em Macau antes de completar 14 anos de idade ou que ambos os pais tinham falecido e o seu tutor estava legalmente autorizado a residir em Macau podiam submeter as informações relevantes à consideração das autoridades de segurança. O registo preliminar terminou no final da tarde do mesmo dia, antes de os estudantes saírem da escola, e a recolha das informações complementares teve lugar nos dias seguintes. A pedido do comandante das FSM, a Diocese de Macau e os institutos religiosos também procederam, de forma discreta, ao registo dos estudantes indocumentados nas escolas que dirigiam.¹⁷

¹⁷ “O registo dos estudantes indocumentados terminou hoje e a Associação de Educação de Macau entregou logo os dados recolhidos à Direcção dos Serviços de Educação”, *Jornal Va Kio*, 5 de Novembro de 1986, p. 4.

Lau Sin Peng, “A História da Transferência de Poderes de Macau”, in *Yan Huang Chun Qiu*, n.º 12 de 2019, p. 32-35.

Por outro lado, por despacho do governador Joaquim Pinto Machado, emitido no dia 26 de Maio de 1987, foi criado um grupo de trabalho para coordenação permanente, presidido pelo tenente-coronel de infantaria, Chung Su Sing, para estabelecer um diálogo contante com os departamentos competentes da província de Guangdong, de modo a resolver oportunamente os problemas fronteiriços.¹⁸ Todavia, com a demissão inesperada de Joaquim Pinto Machado, no dia 30 de Maio, os trabalhos subsequentes ficaram parados até à tomada de posse de Carlos Montez Melancia como governador de Macau, no mês de Julho seguinte. No mês de Novembro, a Direcção dos Serviços de Educação começou a atribuir cartões de estudante a todos os estudantes de Macau e determinou que apenas os estudantes portadores de cartão de estudante poderiam frequentar as escolas de Macau. Provavelmente a ideia era pôr termo à situação dos estudantes indocumentados. No dia 22 de Novembro de 1988, as escolas voltaram a proceder ao registo dos estudantes que cumpriam os requisitos necessários para obterem o cartão de estudante.¹⁹

No dia 9 de Janeiro de 1989, tendo dado conhecimento ao governo chinês e prestado esclarecimentos acerca de uma nova operação de registo às escolas e às associações relevantes de Macau, as autoridades de segurança anunciaram ao público que iriam proceder, nos dias 10 e 11 imediatos, ao registo dos jovens e crianças indocumentadas que não tinham completado 18 anos de idade no dia 31 de Janeiro de 1989, não abrangidas pelas operações de registo levadas a cabo pela Associação de Educação de Macau e pela Diocese de Macau nos anos de 1986 e 1988, respectivamente, e que cumprissem os requisitos necessários. Os estudantes indocumentados, antes já registados, ficaram sujeitos à confirmação do CPSP que enviou membros do seu pessoal para as escolas para verificar as informações recolhidas e entregar aos estudantes confirmados um talão para depois estes estudantes poderem levantar os bilhetes de identidade. Tendo em consideração que esta operação de registo teve lugar no final do ano chinês do dragão, foi-lhe

¹⁸ Despacho n.º 32/GM/87. *Boletim Oficial de Macau*, n.º 24, 15 de Junho de 1987, p. 1635.

¹⁹ Lau Sin Peng, “A História da Transferência de Poderes de Macau”, in *Yan Huang Chun Qiu*, n.º 12 de 2019, p. 32-35.

atribuído o nome de “Dragão” (vulgarmente designada “Operação Dragão”). Durante a operação, houve um total de 9.603 pessoas registadas, das quais 5.611 registadas na operação pública de registo e 3.992 confirmadas nas escolas. Após a apreciação e selecção das pessoas registadas, foi atribuído o bilhete de identidade a cerca de 4.500 pessoas.²⁰ Olhando para o resultado desta operação, os jovens e crianças às quais foi atribuído o bilhete de identidade eram maioritariamente estudantes já registados nas respectivas escolas, pois que, de entre as pessoas registadas na operação pública de registo, menos de 600 pessoas obtiveram aprovação para receber o bilhete de identidade. Para impedir as pessoas de pescar em águas turvas, durante a operação de registo, as FSM enviaram mais agentes policiais para vários pontos da cidade para encontrarem e deterem imigrantes ilegais, tendo conseguido prender 573 imigrantes ilegais.²¹ Além disso, milhares de residentes do vizinho município de Zhuhai, da província de Guangdong, acorreram ao Posto Fronteiriço de Gongbei para tentar entrar em Macau, tendo as forças militares e policiais detiveram mais de 200 pessoas em Gongbei e Wanzai.²²

IV. “Incidente de 29 de Março”

Tal como aconteceu com a operação de registo dos trabalhadores indocumentados, a “Operação Dragão” não conseguiu resolver completamente o problema da imigração ilegal em Macau. Através da “Operação Dragão”, as autoridades de Macau apenas conseguiram recolher informações relevantes para ficarem a conhecer a situação dos “pais indocumentados”, ou seja, o facto de um dos pais ou ambos os pais dos estudantes beneficiados por esta operação ser(em)

²⁰ “Mais de 4 mil pessoas obtiveram aprovação para obter bilhetes de identidade a partir da próxima segunda-feira, afirmou Nuno Roque”, *Jornal Va Kio*, 28 de Março de 1990, p. 2.

²¹ “Já houve contactos com o governo chinês e com várias associações para auscultar a sua opinião e prestar esclarecimentos adicionais sobre a operação”, *Jornal Va Kio*, 13 de Janeiro de 1989, p. 1.

²² “A amnistia dos estudantes indocumentados em Macau levou milhares de pessoas a tentarem entrar em Macau através do Posto Fronteiriço de Gongbei e houve mais de 200 pessoas detidas”, *Jornal Va Kio*, 13 de Janeiro de 1989, p. 9.

residente(s) clandestino(s). No dia 28 de Fevereiro de 1989, o presidente da República Portuguesa, Mário Soares, visitou Macau e, no dia seguinte, no seu caminho para a Assembleia Legislativa, sita na Residência do Governo, foi confrontado com uma manifestação dramática de dois homens que pediam a sua intervenção para libertar as suas esposas indocumentadas, que se encontravam detidas. Mário Soares comprometeu-se a falar com o Governador de Macau no sentido de encontrar uma solução adequada, dizendo que não seria necessário vir a fazer uma nova manifestação, dando ainda uma ordem ao agente policial ao lado para libertar as duas mulheres logo à tarde, não devendo as mesmas ser reenviadas para o seu país ou região de origem devido à petição. No dia 3 de Março seguinte, durante a sua visita ao Templo de A-Má, Mário Soares foi abordado por um agente policial que lhe pediu para legalizar a sua esposa.

Do ponto de vista da comunidade portuguesa de Macau, as duas petições apresentadas a Mário Soares foram a razão principal que levou a Administração a resolver completamente o problema dos residentes clandestinos, embora sem provas directas. O jornalista João Guedes defendeu, numa entrevista à Agência Lusa, que “era uma questão que se pressentia como necessária, mas ninguém tinha coragem de pôr isso em andamento, até a essa coisa do Soares”, recordando ainda que a operação de legalização foi preparada “entre os maiores segredos”.²³ Na verdade, a Administração, logo no ano de 1988, criou um grupo de trabalho não oficial composto nomeadamente por Susana Chou (representante das empresas industriais), Vitor Ng (representante dos exportadores e importadores), Lau Cheock Va (representante das associações de trabalhadores) e Alexandre Ho Si Him (preocupado sempre com a questão dos estudantes indocumentados), para estudar as soluções possíveis, não conseguindo, no entanto, chegar a um acordo sobre como e quando se devia resolver o problema. Um dos membros deste grupo de trabalho e então deputado da Assembleia Legislativa, Alexandre Ho Si Him, defendeu, numa entrevista à Television Broadcasts Limited, que a Administração

²³ Soares e a “Operação Dragão”, Agência Lusa, 7 de Janeiro de 2017. A reportagem retrata o “Incidente de 29 de Março” de 1990, mas a jornalista pôs o nome “Operação Dragão” por engano.

percebia que o problema da imigração ilegal era muito complicado, mas oscilava entre a legalização de todos e a legalização de alguns que cumpriam os requisitos necessários, sendo esta a razão principal que levou a uma situação muito confusa que deu origem ao “Incidente de 29 de Março”.²⁴

Por outro lado, no mês de Janeiro de 1990, um outro deputado da Assembleia Legislativa, que não foi convidado para participar no referido grupo de trabalho, e um deputado da Assembleia Municipal eleito no ano 1989, deram início a um “inquérito social”, intitulado “Vamos dar-vos ajuda para que os vossos familiares possam viver convosco”, sobre a situação dos imigrantes provenientes da China Continental que tinham residido em Macau durante vários anos e que não conseguiram, ao longo dos anos, obter autorização para que os seus familiares, na linha recta, pudessem vir para Macau para viverem consigo.²⁵ Neste sentido, distribuíram “questionários” junto do público, o que levou mais de 500 pessoas a acorrer aos gabinetes dos dois deputados envolvidos, por entenderem erradamente a finalidade do “inquérito”, pensando que a Administração iria fazer uma nova operação de registo. Situação que fez com que a polícia tivesse de levar a cabo acções adequadas para dispersar essas pessoas.²⁶ Não tendo sido previamente informada do que decidiram fazer, a polícia ficou bastante insatisfeita com os dois deputados envolvidos.²⁷ Também ficaram insatisfeitos com estes dois, os políticos que tinham acompanhado de perto o assunto.²⁸

No dia 27 de Março de 1990, o comandante das FSM anunciou que, por despacho do Governador, datado de 23 de Março, iriam ser emitidos, a partir do dia 2 de Abril seguinte, bilhetes de identidade para os pais indocumentados dos

²⁴ Television Broadcasts Limited: “Monday Report”, 2 de Abril de 1990.

²⁵ “Os dados recolhidos em questionário servem apenas de fundamento para o início do inquérito, não levando a uma nova operação de registo de pessoas indocumentadas”, *Jornal Va Kio*, 15 de Janeiro de 1990, p. 2.

²⁶ “O Inquérito causou confusão e levou quinhentas pessoas a reunirem-se para tentar fazer o registo dos seus familiares indocumentados”, *Jornal Va Kio*, 17 de Janeiro de 1990, p. 1.

²⁷ “A polícia disse não querer que volte a acontecer o mesmo, devendo deste tipo de actividades ser dado conhecimento prévio”, *Jornal Va Kio*, 18 de Janeiro de 1990, p. 2.

²⁸ “Atrás do ‘Incidente de Macau’ (segunda metade)”, *Jornal Va Kio*, 2 de Abril de 1990, p. 5.

menores beneficiados na “Operação Dragão”, envolvendo cerca de 4.200 pessoas.²⁹ Foi dito que este assunto não tinha sido submetido ao conhecimento prévio das associações tradicionais chinesas locais, nem dos deputados da Assembleia Legislativa que faziam parte do grupo de trabalho acima referido. Mesmo o Gabinete para os Assuntos Externos, da Delegação da Agência de Notícias Xinhua em Macau, foi notificado apenas com algumas horas de antecedência, sendo-lhe solicitado para transmitir aos departamentos competentes da China Continente a mensagem de que deviam reforçar as patrulhas.³⁰ Após a transmissão desta notícia através da rádio, numerosas pessoas indocumentadas, que não cumpriam as condições necessárias para serem legalizadas, começaram a aglomerar-se, pelas 17 horas, na Avenida de Sidónio Pais, em frente à porta principal da Secção de Identificação do CPSP e, depois de terem sido dispersadas pela polícia, passaram a aglomerar-se na Rua da Praia Grande (actual Avenida da Praia Grande), em frente da Residência do Governo. O número de pessoas concentradas não parou de aumentar, havendo quem tivesse usado autocarros para levar ainda mais pessoas àquele local. Na madrugada do dia 28, o número de pessoas concentradas atingiu 700. Após diálogo com os representantes dos manifestantes, o comandante das FSM, José Fernando Proença de Almeida, pediu-lhes que criassem um grupo de representantes para manter um diálogo constante com o Comando das FSM, no sentido do estudo das melhores soluções possíveis. Contudo, houve divergência de opiniões entre as pessoas presentes quanto à composição desse grupo de representantes, chegando-se assim a um beco sem saída.³¹

²⁹ “Mais de 4 mil pessoas obtiveram aprovação para obter bilhete de identidade a partir da próxima segunda-feira, afirmou Nuno Roque”, *Jornal Va Kio*, 28 de Março de 1990, p. 2.

“O anúncio do comandante das FSM sobre a concessão de bilhete de identidade será divulgado através da rádio hoje pelas 16 horas”, *Jornal Va Kio*, 28 de Março de 1990, p. 2.

³⁰ “Atrás do ‘Incidente de Macau’ (segunda metade)”, *Jornal Va Kio*, 2 de Abril de 1990, p. 5.

³¹ “Setecentos residentes clandestinos fizeram manifestação em frente da Residência do Governo, solicitando igualdade para todos”, *Jornal Va Kio*, 28 de Março de 1990, p. 1.

“O ‘exército’ de residentes clandestinos ‘cercou’ o CPSP e a Residência do Governo”, *Jornal Va Kio*, 28 de Março de 1990, p. 2.

No dia 28 de Março, pelas 10 horas e 30 minutos, o Governador Carlos Montez Melancia chegou à Residência do Governo e, 15 minutos depois, falou com os manifestantes, pedindo-lhes para indicarem um representante para apresentar uma petição escrita onde deveria constar o seu pedido ou proposta. Por volta das 11 horas, os 6 representantes eleitos e os 2 representantes voluntários que tiveram um diálogo com o comandante das FSM na madrugada, dirigiram-se, respectivamente, ao Comando das FSM e à Residência do Governo para realizar negociações, mas o comandante das FSM exigiu a dispersão dos manifestantes que se encontravam frente à Residência do Governo, antes do início do diálogo, enquanto o Gabinete do Governador comunicou aos manifestantes que negociassem com o Comando das FSM, podendo a petição ser depois remetida ao Governador. Os manifestantes eram como se fossem “uma bola”, passando de um para outro e vice-versa, sendo manifestas, uma vez mais, as divergências entre a Administração e as autoridades de segurança durante vários anos. Por volta das 14 horas, os manifestantes pediram para dialogar com o Governador antes das 17 horas, caso contrário, iriam entrar em greve de fome. Pelas 19 horas, o Gabinete do Governador anunciou, num comunicado, que a emissão de bilhetes de identidade a favor dos pais indocumentados tinha sido adiada por 45 dias, exigindo a dispersão dos manifestantes antes das 20 horas, podendo os mesmos ser reenviados para o seu país ou região de origem, caso esta ordem não viesse a ser cumprida. No entanto, de acordo com o ponto 5 do comunicado, “os manifestantes, divididos em grupos conforme a sua situação concreta, devem apresentar alegações fundamentadas sobre este tipo de petição ao Comando das FSM. Na verdade, a Administração, em colaboração com a Assembleia Legislativa, está disposta a considerar, de forma imparcial, as situações dos manifestantes em tempo oportuno”.³² Isto significava que a confusão se devia à consideração insuficiente das autoridades de segurança, não tendo nada a ver com a Administração, pois os manifestantes deviam apresentar ao Comando das FSM

³² “O Gabinete do Governador pediu aos manifestantes para apresentar uma petição articulada em cinco pontos” e “A polícia dispersou os manifestantes concentrados. Aqueles acompanhados pelos seus filhos menores serão tratados em separado”, *Jornal Va Kio*, 29 de Março de 1990, p. 3.

a sua petição, a qual seria objecto de parecer que, posteriormente, seria remetida à consideração da Administração e da Assembleia Legislativa (referindo-se ao grupo de trabalho supra mencionado). Tudo isto evidenciou, em absoluto, a existência de uma grande divergência de opiniões entre a Administração e as autoridades de segurança.

Após a divulgação do comunicado do Gabinete do Governador, a polícia chegou ao local da manifestação e, pelas 20 horas e 20 minutos, começou a dispersar os manifestantes que se encontravam frente à Residência do Governo. Por outro lado, a polícia usou autocarros para levar os manifestantes, acompanhados pelos seus filhos menores, para a sede da Unidade Tática de Intervenção do CPSP, situada nas Portas do Cerco, para efectuar o registo, o que levou as pessoas já dispersas a voltar a aglomerar-se. O comandante das FSM pediu ao comandante do CPSP, António Martins Dias, para instalar um posto de atendimento no local da manifestação, para fazer o registo das pessoas indocumentadas, devendo, no entanto, desse facto ser dado prévio conhecimento ao Governador. Pelas 22 horas, a polícia instalou um posto de atendimento na Praça de Lobo de Ávila (Rua do Chunambeiro), no oeste da Residência do Governo, para proceder ao registo das pessoas presentes. Uma hora depois, foi instalado mais um posto de atendimento junto ao Beco da Praia Grande, no leste da Residência do Governo, mas apenas para proceder ao registo das pessoas acompanhadas pelos seus filhos menores. Ao ouvir esta notícia, logo todos os residentes clandestinos acorreram ao centro da cidade, sendo a fila de espera muito comprida, com início na Avenida de Almeida Ribeiro (San Ma Lou), até ao Casino Kam Pek Paradise. No dia 29 de Março, pelas 2 horas, a polícia anunciou que o registo passaria a ter lugar no Campo da Polícia, localizado no outro lado da sede da Unidade Tática de Intervenção do CPSP. Assim, as pessoas começaram a concentrar-se no Campo da Polícia, o que causou grande confusão. Não deixando entrar mais pessoas no Campo da Polícia, por já estar completamente cheio às 5 horas, a polícia aceitou a proposta do membro do Conselho Consultivo que ali estava presente, Liu Chak Wan, para que a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen) permitisse acesso ao

Campo do Canídro. Obtida autorização da Yat Yuen, a polícia disponibilizou transporte às mulheres e crianças para o Campo do Canídro, devendo as restantes pessoas deslocar-se ao local por conta própria. No entanto, deu-se uma grande confusão, devido à concentração de uma enormíssima multidão, com algumas pessoas que, pelas 6 horas, quase foram mortas por esmagamento. Por causa dessa situação de emergência, o Comando das FSM decidiu contactar, sem aviso prévio, o Gabinete para os Assuntos Externos da Delegação da Agência de Notícias Xinhua em Macau, pedindo a alteração do horário de funcionamento do Posto Fronteiriço de Gongbei para começar mais tarde.

Muitas foram as pessoas que chegaram ao Campo do Canídro, com a polícia a fechar as portas às 7 horas. Só pelas 11 horas e 30 minutos é que a situação ficou sob controlo e começou então o registo das pessoas presentes, o qual compreendeu a recolha de impressões digitais e a emissão de talões comprovativos. O registo das pessoas dentro do Campo do Canídro acabou por volta das 17 horas e 30 minutos. No entanto, levando em conta que foi anunciado, num comunicado divulgado à tarde pelo Comando das FSM, que o registo ia até às 21 horas, a polícia decidiu proceder também ao registo das pessoas que se encontravam à espera, fora do Campo do Canídro, deixando-as entrar por volta das 19 horas. No entanto, durante esse intervalo, chegaram instruendos das FSM ao local para prestar apoio, o que levou as pessoas que esperavam a sua vez, a pensar que a polícia pretendia acabar com a fila de espera, causando novamente ferimentos nas pessoas. Todo o processo de registo terminou às 21 horas e 45 minutos. A polícia estabeleceu também postos de registo no Comissariado de Polícia da Taipa e na Estrada Governador Albano de Oliveira, em frente ao Jockey Clube de Macau, para proceder ao registo dos residentes indocumentados que viviam nas ilhas, tendo o registo dessas pessoas terminado pelas 16 horas. Nesta operação, registaram-se 45.053 pessoas,³³ verificando-se mais de 100 feridos devido à concentração das das pessoas, nomeadamente na sede da Unidade

³³ “Os procedimentos de identificação e legalização das pessoas indocumentadas registadas terão início amanhã”, *Jornal Va Kio*, 6 de Maio de 1990, p. 1.

Tática de Intervenção do CPSP, no Campo da Polícia e no Campo do Canídromo, tendo a polícia disparado 11 tiros para o ar, de modo a acalmar a confusão.³⁴

Enfim, o registo dos residentes indocumentados havia sido apenas um plano de emergência. Considerando nomeadamente as consequências do comunicado divulgado pelo Gabinete do Governador no final da tarde do dia 28, foi por demais evidente que a Administração se encontrava numa situação de desvantagem ao lidar com os problemas dos imigrantes ilegais. No relato de João Guedes “O governador (Carlos Melancia) ficou à rasca, toda a gente ficou à rasca e é quando o Governador, sem alternativa, se vira para o comandante das FSM e diz ‘Legalize-me toda a gente que está em Macau’ ”.³⁵ Parece que a Administração não tinha a mínima ideia de qual seria o próximo passo depois do registo. Aliás, alguns funcionários das FSM, tendo ouvido rumores relativamente à aprovação da lei sobre os aumentos salariais, fizeram uma manifestação em frente da Residência do Governo no dia seguinte à operação do registo, tendo um deputado da Assembleia Legislativa sido agredido pelos manifestantes. Além disso, dois representantes das forças armadas de Lisboa vieram a Macau para estudar as questões do reajustamento estrutural, após a extinção do Comando das FSM, na sequência da revisão do Estatuto Orgânico de Macau, procurando também conhecer a história do “Incidente de 29 de Março”. Foi por isso que o Governador Carlos Melancia teve de resolver, em primeiro lugar, o problema interno das FSM,³⁶ para poder decidir qual o próximo passo a seguir.

³⁴ “A operação de registo decorreu de forma aceitável com cem feridos devido ao esmagamento de pessoas”, *Jornal Va Kio*, 30 de Março de 1990, p. 3.

³⁵ *Soares e a “Operação Dragão”*, Agência Lusa, 7 de Janeiro de 2017. A reportagem retrata o “Incidente de 29 de Março” de 1990, mas a jornalista pôs o nome “Operação Dragão” por engano.

³⁶ Enfim, o segundo comandante das FSM, José Henrique Rola Pata e o chefe do Estado-Maior, Nuno Roque, foram demitidos, com efeitos imediatos, no dia 4 de Abril; o comandante das FSM, José Fernando Proença de Almeida, demitiu-se no dia 6 de Abril e regressou a Portugal no dia 26 de Abril.

No dia 9 de Abril, por despacho interno do Governador, foi criado um grupo de trabalho designado “Comité Coordenador da ‘Operação Indocumentados/90’ ”, adiante designado apenas por “Comité Coordenador” e por seu lado, a Associação Comercial de Macau, a Associação Industrial de Macau, a Associação dos Exportadores e Importadores de Macau, a Associação dos Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau, a Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau, a Federação das Associações dos Operários de Macau, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau e a Associação de Bancos de Macau criaram um outro grupo de trabalho, no sentido de estudar qual o próximo passo a seguir. Com os esforços de todas as partes envolvidas, a proposta, inicialmente feita para ser entregue ao Governador no prazo de 90 dias,³⁷ foi concluída já no dia 23 de Abril. De acordo com Salomé Madeira, que participou no Comité Coordenador e liderou a Direcção dos Serviços de Identificação, as autoridades queriam que a concessão do bilhete de identidade pudesse ser concluída antes do início do recenseamento da população, de 1991, de forma a permitir recolher dados estatísticos mais precisos sobre a população de Macau.³⁸ Por Despacho n.º 49/GM/90 do Governador, datado de 30 de Abril, foi confirmado o modelo do título de permanência temporária.³⁹ As autoridades decidiram proceder, entre 7 de Maio e 31 de Julho, à recolha de informações relativas à identificação (chamadas “dados de identificação”) das pessoas indocumentadas já registadas, excluindo nomeadamente os trabalhadores não residentes, os indivíduos regulados pelo regime jurídico da fixação de residência em Macau e os turistas. Depois, os dois grupos de trabalho acima referidos continuaram a estudar, analisar e debater as questões relativas aos critérios de selecção e classificação e aos requisitos necessários para a concessão do título de permanência temporária, de forma a verificar as informações

³⁷ “A questão subsequente à operação de registo das pessoas indocumentadas está a ser estudada, devendo a solução ser apresentada no prazo de 90 dias”, *Jornal Va Kio*, 11 de Abril de 1990, p. 1.

³⁸ “ ‘É um final feliz’, afirmou Salomé Madeira, pois as pessoas a receber títulos de permanência temporária têm contribuído para o desenvolvimento de Macau”, *Jornal Va Kio*, 19 de Dezembro de 1996, p. 4.

³⁹ Despacho n.º 49/GM/90. *Boletim Oficial de Macau*, n.º 19, 7 de Maio de 1990, p. 1635.

recolhidas. Após a verificação dos dados de identificação recolhidos, 30.312 pessoas obtiveram aprovação. As autoridades emitiram títulos de permanência temporária a partir do dia 27 de Agosto até ao dia 3 de Outubro e, por fim, 26.838 pessoas receberam os títulos. Quanto à origem do “Incidente de 29 de Março”, ou seja, à legalização dos pais indocumentados dos menores beneficiados pela “Operação Dragão”, estas pessoas foram tratadas caso a caso e, por fim, 3.088 pessoas obtiveram títulos de permanência temporária.⁴⁰ Por outras palavras, foi concedido o título de permanência temporária a um total de 29.926 residentes clandestinos na sequência da “Operação Dragão” e do “Incidente de 29 de Março”. Foi também concedido o título de permanência temporária aos seus filhos nascidos em Macau. Os títulos de permanência temporária dessas pessoas legalizadas podiam ser substituídos por bilhetes de identidade de Macau a partir do dia 22 de Julho de 1996⁴¹ e, no total, 32.779 pessoas obtiveram bilhetes de identidade.⁴² O tempo de residência habitual dessas pessoas em Macau foi contado desde o dia da obtenção do bilhete de identidade, o que quer dizer que, após o ano de 2003, essas pessoas adquiriram sucessivamente o direito de residência em Macau, passando a ser residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau.

V. Conclusão

Nas décadas de 1970 e 1980, havia uma grande diferença entre Macau e o Interior da China relativamente à qualidade de vida dos seus residentes e ainda por cima o regime de salvo-conduto singular da China Continental jamais conseguiu satisfazer as necessidades das famílias que viviam separadas, fazendo com que, naquela altura, muitos residentes da China Continental tivessem optado

⁴⁰ “Foi concedido título de permanência temporária a mais de 26.800 pessoas”, *Jornal Va Kio*, 31 de Outubro de 1990, p. 5.

⁴¹ “Será divulgada semanalmente a lista do número de títulos de permanência temporária que podem ser substituídos por bilhetes de identidade”, *Jornal Va Kio*, 10 de Julho de 1996, p. 1.

⁴² “Os títulos de permanência temporária caducam hoje, mas há ainda mais de 200 que não foram substituídos”, *Jornal Va Kio*, 19 de Março de 1997, p. 4.

por entrar ilegalmente em Macau. Daí o problema da imigração ilegal que constituiu uma grande preocupação da sociedade de Macau durante muitos anos. Apesar de o Governo português de Macau ter a consciência da necessidade de resolver este problema e a sua política deixar de concentrar-se apenas no reenvio obrigatório dos imigrantes ilegais para o seu país ou região de origem, passando a ser uma política de dupla vertente - reenvio obrigatório e legalização - como não foi resolvido completamente o problema logo no início da legalização dos imigrantes ilegais, a onda de imigração ilegal não acalmou na década 1980. A presença de crianças indocumentadas em Macau agravou ainda mais o problema, levando a uma crise humanitária. Desde a “operação de registo dos trabalhadores indocumentados” do ano de 1982 e a “Operação Dragão” seguinte, até ao “Incidente de 29 de Março” do ano de 1990, toda a evolução da legalização sobre imigrantes ilegais fez com que se registasse um enorme aumento do número de pessoas legalmente autorizadas a permanecer e residir em Macau, alterando a estrutura social de Macau. Nem a Administração, nem a sociedade de Macau imaginavam que o impacto seria tão profundo e duro, trazendo uma preocupação adicional à Administração aquando da elaboração do futuro plano de desenvolvimento da sociedade. Embora a “Operação Dragão” desencadeasse o “Incidente de 29 de Março”, este último era resultado, de facto, de uma operação de emergência que as autoridades se viram forçadas a fazer, pelo que a sua natureza foi diferente da da “Operação Dragão”, pois esta operação foi levada a cabo por iniciativa das autoridades com uma finalidade específica. O “Incidente de 29 de Março” foi apenas um dos episódios que aconteceram depois da “Operação Dragão”. Não se devem confundir as duas coisas, pois o “Incidente de 29 de Março” não pode ser considerado como a “Operação Dragão”. Na verdade, as autoridades deram o nome de “Operação Indocumentados/90” à operação de registo que ocorreu no ano de 1990.

Foi na altura da legalização dos imigrantes ilegais que os chineses locais começaram a participar dinamicamente nos assuntos políticos e sociais, pelo que a questão de saber como se devia resolver o problema da imigração ilegal se tornou um tema aproveitado por alguns partidos políticos não convencionais da

comunidade chinesa para ganhar apoio. No entanto, esses partidos políticos com uma atitude conservadora e pouca experiência em lidar com este tipo de problemas complicaram ainda mais o problema. Quanto à questão de se saber se o “Incidente de 29 de Março” teve a ver com as divergências das regras das FSM relativas ao registo dos pais indocumentados, com os conflitos internos das autoridades ou ainda com o papel do então presidente da República Portuguesa, não há, até agora, provas suficientes que permitam defender essas ideias. Algumas personalidades envolvidas, respeitando a deontologia profissional, nunca fizeram quaisquer comentários sobre o assunto.⁴³ Mesmo a biografia de Mário Soares escrita por um jornalista português nada a esse respeito refere nos parágrafos sobre Macau.⁴⁴ Não obstante, podemos dizer, certamente, que houve uma cooperação estreita entre a Administração e as autoridades de segurança no decorrer da operação de registo dos trabalhadores indocumentados de 1982, mas com a substituição do pessoal de direcção, surgiram divergências de opinião entre as duas partes sobre as competências delegadas, donde resultaram divergências de opinião sobre as políticas a adoptar e a maneira de resolver os problemas remanescentes a meio e no final do processo de legalização dos imigrantes ilegais. Foi isto a razão directa e crucial da decisão final de legalização de todos.

Por outro lado, o Governo chinês também desempenhou um papel muito importante no processo de legalização dos imigrantes ilegais em Macau, pois tinha transmitido várias vezes ao Governo português, de forma pública e privada, o seu desejo de resolver completamente o problema da imigração ilegal em Macau, de forma a assegurar a estabilidade social, prestando o apoio necessário ao Governo português de Macau durante a “Operação Dragão” e o “Incidente de 29 de Março”, reforçando as patrulhas no sentido de garantir a segurança das regiões fronteiriças vizinhas de Macau. Há razões para acreditar que o Governo chinês forneceu ao Governo português de Macau informações relativas às pessoas registadas nas operações de registo, para verificar a sua origem e história da família. A legalização dos imigrantes ilegais foi um dos acontecimentos históricos

⁴³ Radiotelevisão Portuguesa (1990). *Telejornal*, 4 de Abril de 1990; 10 de Abril de 1990.

⁴⁴ Vieira, J. (2013) *Mário Soares – Uma Vida*. Lisboa: A Esfera do Livro.

mais significativos de Macau na década de 1980 e teve um enorme impacto no desenvolvimento da sociedade de Macau. Foi nesse contexto que o Governo português de Macau consolidou a sua determinação de reforçar o controlo da permanência e fixação de residência em Macau, reviu o regime jurídico do direito de residência, preveniu os crimes relativos à prestação de apoio à imigração ilegal, aperfeiçoou a rede de postos fronteiriços e criou uma base suficiente para o estabelecimento de um regime uniformizado de emissão do bilhete de identidade de residente de Macau.